



Parecer nº 238/2008-CEDF

Processo nº 410.002684/2008

Interessado: **Colégio Marista João Paulo II**

- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.
- Pela autorização para ampliação da educação infantil.
- Por outras providências.

HISTÓRICO – O Colégio Marista João Paulo II, situado na Avenida W-3 Norte, Quadra 702, Conjunto B, Brasília-DF, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE com sede na Rua Irmão José Otão nº 11, Porto Alegre - RS, protocolou o presente processo em 12 de agosto de 2008, com pedido de análise e aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, em atendimento às disposições da Portaria nº 159-SEDF, de 28 de julho de 2008, visando regularizar a oferta do ensino fundamental de 9 anos, autorizado por esse mesmo instrumento legal.

Foram expedidos os seguintes atos legais referentes ao funcionamento do Colégio João Paulo II:

- Ordem de Serviço nº 37/97-DIE/SE, de 1º/4/97, que autorizou o funcionamento a título precário, pelo prazo de 120 dias;
- Portaria nº 20-SEC, de 17/2/98, com base no Parecer nº 21/98-CEDF, que autoriza o funcionamento, por quatro anos, com a oferta da educação infantil – jardim de infância I, II e III e do ensino fundamental – 1ª a 8ª série;
- Ordem de Serviço nº 13/98-DIE, de 31/3/98, que aprova o Regimento Escolar do Colégio Marista João Paulo II – Centro de Ensino de 1º Grau;
- Portaria nº 104/SEDF, de 26/3/2001, com base no Parecer nº 27/2001-CEDF, que aprova a atual denominação e autoriza o funcionamento do ensino médio;
- Portaria nº 209, de 5/8/2003, com base no Parecer nº 110/2003, que recredencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 6/8/2003;

O recredenciamento concedido pela Portaria nº 209-SEDF, de 5/8/2003, expirou em 6/8/2008. Pelo Processo nº 410.001604/2008, autuado em 28/4/2008, citado no requerimento/justificativa de fl. 1, foi solicitado o recredenciamento.

Em 31/7/2006, a instituição educacional solicitou autorização para implantar o ensino fundamental de 9 (nove) anos, e para ampliar a oferta da educação infantil e aprovação dos documentos organizacionais. O Parecer nº 79/2008-CEDF, de 2/5/2008, autorizou a ampliação da educação infantil e determinou prazo de até 45 dias para adequação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica à implantação gradativa do ensino fundamental de 9 anos em convivência com o ensino fundamental de 8 anos, em regime de extinção. Todavia, a Portaria nº 159-SEDF, de 28/7/2008, autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007 e determinou prazo até 13/8/2008 para apresentação dos documentos organizacionais.

ANÁLISE – O processo foi autuado com os seguintes documentos:

- Requerimento/Justificativa – fl. 1;
- Regimento Escolar – fls. 2 a 44;
- Proposta Pedagógica – fls. 45 a 110.



Consta do Requerimento/Justificativa declaração sobre os documentos organizacionais.

Da análise das peças do processo e do que consta no Relatório de Análise Processual (fl. 129 e 130), da SUBIP/SE, verifica-se que os documentos organizacionais apresentados, com os ajustes e correções efetuados, atendem às disposições legais, estando em condições de serem aprovados.

O Regimento Escolar a ser aprovado pela SUBIP/SE, por competência, com os ajustes constantes às fls. 115 e 116, apresenta compatibilidade com a Proposta Pedagógica, contempla os itens previstos no artigo 136 da Resolução 1/2005 e observa as disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF.

A Proposta Pedagógica apresenta coerência com os dispositivos regimentais, contempla todos os aspectos previstos no artigo 142 da Resolução 1/2005-CEDF, define a identidade da instituição educacional, explicita os fundamentos orientadores de sua prática educativa, a organização pedagógica e curricular da educação e do ensino ofertados, bem como sua gestão administrativa e pedagógica.

Ao se apresentar como escola confessional, o Colégio Marista João Paulo II, assim se expressa:

Filosofia – *“Centro de aprendizagem, de vida e de evangelização. Como instituição escolar, ajuda os educandos a aprenderem a aprender, a fazer, a conviver e, principalmente, a ser. Como Escola Católica, é uma comunidade em que fé, esperança e amor são vividos e comunicados, em que os educandos progressivamente, são iniciados no permanente desafio de harmonizar fé, cultura e vida.”*

Missão – *“Educar e evangelizar crianças, jovens e adultos, através de processos criativos e inovadores segundo o carisma Marista, formando cristãos e cidadãos comprometidos, preparando-os para os desafios da vida, contribuindo assim para a transformação social”.*

O documento resume, com estas afirmações, o processo de avaliação: *“A avaliação, de função contínua, diagnóstica e investigativa, é um processo contínuo, cumulativo, individual e cooperativo”.*

Foram incluídas na Proposta Pedagógica novas matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª série e para o ensino médio. A principal alteração ocorrida em relação às matrizes curriculares em vigor, aprovadas pelo Parecer nº 27/2001-CEDF, foi que nessas já estava definido o quantitativo de módulos/aula para cada componente curricular, enquanto nas novas matrizes está definido o quantitativo anual de módulos/aula por série.

No ensino fundamental houve o enriquecimento do currículo com a inclusão, na parte diversificada, de Filosofia em todas as séries, de uma língua estrangeira nas séries iniciais e de duas línguas estrangeiras nas séries finais. Educação Religiosa foi transposta da parte diversificada para a Base Nacional Comum com a denominação de ensino religioso.

As matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e de nove anos prevêem 25 módulos/aula de 50 minutos por semana e mil por ano, perfazendo um total anual, por série/ano, de 833 horas e vinte minutos.

Foram incluídos na nova matriz curricular do ensino médio os componentes curriculares Literatura Brasileira e Redação e excluída a disciplina Redação e Expressão. Educação Religiosa foi transposta da Parte Diversificada para a Base Nacional Comum como Ensino Religioso. A nova matriz curricular prevê 33 módulos/aula de 50 minutos por semana e 1.320 módulos/aula por ano, perfazendo um total de 1.100 horas para cada série.



Quanto à coexistência, por determinado período, do ensino fundamental de oito e de nove anos, consta da Proposta Pedagógica: “o Ensino Fundamental de 9 anos é concomitante com o de duração de 8 anos, esta última em processo de extinção progressiva”.

Recomenda-se que a Proposta Pedagógica bem como as matrizes curriculares contemplem: - conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileiras, conforme dispõe a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; - no ensino fundamental, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, determinação feita pela Lei nº 11.525, de 25 de setembro de 2007, que acrescenta § 5º ao art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006; - conteúdos de direito e cidadania previstos pela Lei Distrital nº 3.940, de 2 de janeiro de 2007.

Recomenda-se, ainda, que o Colégio João Paulo II esteja atento ao art. 11 da Resolução nº 2/2006-CEDF, de 16 de maio de 2006 que dispõe sobre os registros e a expedição dos documentos escolares, a partir de 2006, a fim de que estes retratem com fidedignidade o percurso temporal dos alunos nas duas formas de organização do ensino fundamental, a de 8 (oito) e a de 9 (nove) anos.

CONCLUSÃO: Em face do exposto e considerando que o Colégio Marista João Paulo II, situado na Avenida W-3 Norte, Quadra 702, Conjunto B, Brasília-DF, mantido pela União Sul Brasileira de Educação e Ensino – USBEE, com sede na Rua Irmão José Otão, nº 11, Porto Alegre – RS, foi autorizado a implantar gradativamente o ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, pela Portaria nº 159, de 28/7/2008, o parecer é por;

- □ aprovar a Proposta Pedagógica incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito e nove anos e do ensino médio, que constituem, respectivamente, os anexos I, II e III, deste parecer;
- □ alertar o Colégio Marista João Paulo II quanto à observância das disposições da Resolução nº 2/2006-CEDF art. 11 no que se refere ao registro e à expedição dos documentos escolares;
- □ informar que somente instituição educacional credenciada pode expedir documentos escolares válidos e recomendar que a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares contemplem os conteúdos previstos pela Lei Federal nº 11.645/2008 e pela Lei Distrital nº 3.940/2007 e, no ensino fundamental, os conteúdos previstos na Lei Federal nº 11.525/2007;

Sala “Helena Reis”, Brasília, 30 de setembro de 2008

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA
Conselheiro-Relator

Aprovado na Plenária
em 30/9/2008

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
No exercício da Presidência do Conselho
de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 238/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II								
Curso: Ensino Fundamental – 2ª a 8ª série								
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos								
Regime: Anual								
Turno: matutino e vespertino								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES INICIAIS			SÉRIES FINAIS			
		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA	Educação para o Pensar	X	X	X	--	--	--	--
	Filosofia (Educação para o Pensar)	--	--	--	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE MÓDULOS/AULA ANUAIS		1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
TOTAL DE HORAS		833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20
OBSERVAÇÕES:								
1. 1ª série extinta em 2007.								
2. Os temas transversais Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Educação para o Trânsito são trabalhados de forma específica, quando as diferentes áreas de conhecimento assim os contemplem.								
3. Número de dias letivos anuais: conforme legislação vigente.								
4. As matérias constantes nas áreas do conhecimento da 1ª a 4ª série são desenvolvidas de forma globalizada.								
5. Módulo/aula de 2ª a 8ª série = 50 minutos.								
6. Tempo reservado ao recreio = 30 minutos.								
7. Horário de funcionamento:								
2ª a 4ª série:								
- Turno matutino: 7h50 às 12h30								
- Turno vespertino: 13h40 às 18h10								
5ª a 8ª série:								
- Turno matutino: 7h30 às 12h10								
- Turno matutino: 13h40 às 18h10								



Anexo II do Parecer nº 238/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II										
Curso: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos										
Regime: Anual										
Turno: matutino e vespertino										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Educação para o Pensar	X	X	X	X	X	--	--	--	--
	Filosofia	--	--	--	--	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Espanhol	--	--	--	--	--	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL DE MÓDULOS/AULA ANUAIS	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
TOTAL DE HORAS	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20	833h20
OBSERVAÇÕES:										
<ol style="list-style-type: none"> Os temas transversais Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Educação para o Trânsito são trabalhados de forma específica, quando as diferentes áreas de conhecimento assim os contemplem. Número de dias letivos anuais: conforme legislação vigente. As matérias constantes nas áreas do conhecimento do 1º ao 5º ano são desenvolvidas de forma globalizada. Módulo/aula de 1º ao 9ºano = 50 minutos. Tempo reservado ao recreio = 30 minutos. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> 1º ao 5º ano: <ul style="list-style-type: none"> - Turno matutino: 7h50 às 12h30 - Turno vespertino: 13h40 às 18h10 6º ao 9º ano: <ul style="list-style-type: none"> - Turno matutino: 7h30 às 12h10 - Turno matutino: 13h30 às 18h10 										



Anexo III do Parecer nº 238/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II					
Curso: Ensino Médio					
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos					
Regime: Anual					
Turno: matutino e vespertino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	--	--
		Sociologia	--	X	X
		Ensino Religioso	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		Matemática	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X
Literatura Brasileira		X	X	X	
Língua Estrangeira – Inglês		X	X	X	
Língua Estrangeira - Espanhol		X	X	X	
NÚMERO DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			33	33	33
NÚMERO DE MÓDULOS/AULA ANUAIS			1320	1320	1320
TOTAL DE HORAS			1.100	1.100	1.100
OBSERVAÇÕES:					
1. Os temas transversais Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Orientação Sexual e Educação para o Trânsito são trabalhados de forma específica, quando as diferentes áreas de conhecimento assim os contemplem.					
2. Número de dias letivos anuais: conforme legislação vigente.					
3. As disciplinas de Física e Química realizam 1 módulo-aula, em forma de laboratório para a 1ª e 2ª série, perfazendo um total de 30 módulos semanais na estrutura curricular das séries citadas.					
4. Tempo reservado ao recreio: 30 minutos.					
5. Horário de funcionamento: 2ª feira – 7h30 às 12h10 e das 14h20 às 18h 3ª feira a 6ª feira das 7h30 às 12h50					
6. Duração do módulo/aula: 50 minutos.					